PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

LEI NÚMERO 328, DE 25 DE ABRIL DE 1962

Autoriza o Poder Executivo a abrir concorrencia pública para construção de um Dique para lavagem de veículos.

O Prefeito Municipal de Currais Novos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública para construção de um Dique destinado a lavagem de veículos e encanação dagua para a Casa Força e Luz do Municipio.

Art. 2º - Fica estabelecido como local, para construção do citado Dique, a área compreendida nas proximidades do Reservatório Dagua nº 1, do qual igualmente deverá ser feito a encanação aludida.

Art. 3º - Fica criada a taxa de Cr$ 100,00 para lavagem de caminhões e ônibus, e de Cr$ 50,00 para automóveis e jeeps.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial que se fizer necessário para o atendimento das despesas decorrente da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos, 25 de abril de 1962

NEOFITO PINHEIRO GALVÃO
PREFEITO

JOSÉ DEOCLÉCIO DA NÓBREGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO